



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2018

PARECER nº 021/2018
Emenda Aditiva de nº CM-112/2017
Ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-050/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-112/2017, de autoria do nobre vereador **César Tarzan**, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-050/2017, de autoria do Executivo, que institui o Programa “Adote um bem público” no município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, I, parágrafo único, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput da Lei Orgânica, art. 171 da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-112/2017, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-050/2017.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2018

Ademir Silva
Vereador -Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - Presidente

Josafá Anderson
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289